

Processo nº. 18/2000-0138000-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

6º T.A. - CT FPE Nº 2019/020894

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2019 - FPE Nº 2019/020894, PUBLICADO EM 1º DE AGOSTO DE 2019, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE (9 CRS) – CRUZ ALTA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 18/2000-0138000-2.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº. 89.124.630/0001-81, CNES sob o nº. 2263858, sito na Rua Venâncio Aires, nº. 163, Centro – CRUZ ALTA/RS, CEP.: 98025-375, fone: (55) 3321-2400, neste ato representada por seus Procuradores, Sr. ANDRÉ GUSTAVO REIF ALLGAYER, portador da Carteira de Identidade nº. 97.882 - OAB/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 901.222.830-15, e Sr. SERGIO SANTOS RUFFINI, portador da Carteira de Identidade nº. 9000520016 - SJTC/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 296.487.500-68, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 21/2019 - FPE Nº 2019/020894, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** a Cláusula Décima Nona - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 2336/2020, referente ao recurso para habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelecer recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA GM/MS Nº 2336/2020

19.1 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, autorizado por meio da Portaria nº 2336 de 1º de setembro de 2020, no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais), pago em parcela única, referente a 10 leitos de UTI COVID 19 habilitados, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 568/2020.

19.1.1 O incremento temporário será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria GM/MS nº 568/2020.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo visa ainda **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº 21/2019 - FPE Nº 2019/020894, com a seguinte redação:

“17.2 O pagamento das diárias dos 10 leitos de UTI COVID ainda não habilitados pelo Ministério da Saúde e já disponibilizados à Central de Regulação Estadual, no montante de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), será realizado de acordo com o estabelecido na Portaria SES nº 499/2020 e 605/2020.”

Processo nº. 18/2000-0138000-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

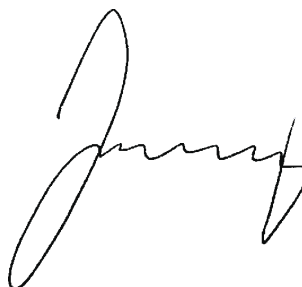
CLÁUSULA TERCEIRA

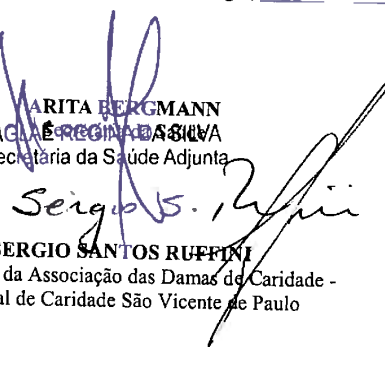
Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

PORTARIA 2.336 DE 1º DE SETEMBRO DE 2020	PORTARIA SES Nº 499/2020 e 605/2020
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 2804	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 1058
NAD.....: 3.3.90.39.3988	NAD.....: 3.3.90.39.3912

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 29 de OUTUBRO de 2020.


ARLITA BERGMANN
AGL. REGINA DASILVA
Secretaria da Saúde Adjunta


SERGIO SANTOS RUFFINI
Procurador da Associação das Damas de Caridade -
Hospital de Caridade São Vicente de Paulo

Protocolo: 2020000480751

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0013259-5

Termo Aditivo Nº 6 Contrato: 2018/020384

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fund Assistencial e Beneficente de Camaqua, CNPJ: 88.358.940/0001-06; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 6º TA e CT FPE Nº 2018/020384 ao Contrato nº 146/2018, Processo nº 18/20.00-0013259-5, celebrado em 29 de outubro 2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE CAMAQUÁ, do município de CAMAQUÁ/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 19.1 na Cláusula Décima Nona - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 2814/2020, referente ao recurso para habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelecer recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Contrato supracitado: CLÁUSULA DÉCIMA NONA e DO RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA GM/MS Nº 2814/2020: CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 19.1 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE CAMAQUÁ, autorizado por meio da Portaria nº 2814 de 14 de outubro de 2020, no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais), pago em parcela única, referente a 10 leitos de UTI COVID 19 habilitados, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 1802/2020". O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2020000480850

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0138000-2

Termo Aditivo Nº 6 Contrato: 2019/020894

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc das Damas de Caridade, CNPJ: 89.124.630/0001-81; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 6º TA e CT FPE Nº 2019/020894 ao Contrato nº 21/2019, Processo nº 18/20.00-0138000-2, celebrado em 29 de outubro 2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE e HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, do município de CRUZ ALTA/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 19.1 na Cláusula Décima Nona - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS 2336/2020, referente ao recurso para habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelecer recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Contrato supracitado: CLÁUSULA DÉCIMA NONA e DO RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA GM/MS Nº 2336/2020: 19.1 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, autorizado por meio da Portaria nº 2336 de 1º de setembro de 2020, no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais), pago em parcela única, referente a 10 leitos de UTI COVID 19 habilitados, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 568/2020". CLÁUSULA SEGUNDA: INCLUIR o item 17.2 na Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, do Contrato acima citado: CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 17.2 O pagamento das diárias dos 10 leitos de UTI COVID ainda não habilitados pelo Ministério da Saúde e já disponibilizados à Central de Regulação Estadual, no montante de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), será realizado de acordo com o estabelecido na Portaria SES nº 499/2020 e 605/2020". O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2020000480752

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0048952-9

Termo Aditivo Nº 6 Contrato: 2019/020895

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hosp de Caridade Ijuí, CNPJ: 90.730.508/0001-38; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 6º TA e CT FPE Nº 2019/020895 ao Contrato nº 139/2019, Processo nº 19/20.00-0048952-9, celebrado em 29 de outubro 2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE IJUÍ, do município de IJUÍ/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 18.1 na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 2690/2020, do Contrato supracitado: CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA e DO RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA GM/MS Nº 2690/2020: 18.1 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE IJUÍ, autorizado por meio da Portaria nº 2690 de 02 de outubro de 2020, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), pago em parcela única, referente a 05 leitos de UTI COVID 19 habilitados, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 568/2020". O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2020000480753

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0044202-0